

45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO N. 24

Objeto: ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída para realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, objeto do Edital do 45º Concurso Público¹, **COMUNICA** aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Preambular Discursivo as seguintes orientações complementares acerca da etapa de inscrição definitiva:

1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. A inscrição definitiva será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo previsto no subitem 2.1, que trata 'Do Cronograma' do concurso, compreendido entre 20/06/2026 e 30/06/2026, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme previsto no subitem 14.2.1 do Edital.

1.2. Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser apresentados na forma prevista no Edital, observando-se rigorosamente as

¹ Publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina – DOE/MPSC, em 5 de dezembro de 2025.

disposições constantes das alíneas previstas no subitem 14.2.1, inclusive quanto à necessidade de apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou fotocópias simples, conforme expressamente exigido para cada documento.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES E DOS ATESTADOS

2.1. As certidões que possuem prazo de validade expresso serão aceitas dentro do respectivo período de vigência indicado no próprio documento.

2.2. As certidões que não possuem prazo de validade expresso serão consideradas válidas quando emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de início do período das inscrições definitivas.

2.3. O mesmo critério de prazo previsto no item anterior aplica-se aos atestados de saúde física e mental exigidos para a inscrição definitiva.

2.4. Considerando que o período das inscrições definitivas terá início em 20 de junho de 2026, serão aceitas, para fins de inscrição definitiva, as certidões e atestados emitidos a partir de 20 de abril de 2026, ressalvados aqueles que possuem prazo de validade próprio.

3. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

3.1. Os atestados destinados à comprovação do requisito previsto no subitem 14.1, alínea 'd', do Edital deverão ser apresentados separadamente.

3.1.1. O **atestado de aptidão física** deverá ser subscrito por médico clínico geral.

3.1.2. O **atestado de aptidão mental** deverá ser subscrito por médico psiquiatra.

4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À JUSTIÇA ELEITORAL

4.1. Para atendimento ao disposto no subitem 14.2.1, alínea 'd', do Edital, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia autenticada do título de eleitor; e
- b) documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.

4.1.1. A apresentação apenas do título de eleitor não supre a exigência editalícia.

5. DA CERTIDÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

5.1. Todos os candidatos deverão apresentar a certidão prevista no subitem 14.2.1, alínea 'k', do Edital.

5.2. Os candidatos que não possuírem inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil deverão apresentar certidão emitida pela respectiva seccional informando a inexistência de inscrição.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão de Concurso após o encerramento do prazo das inscrições definitivas, observando-se os critérios previstos no Edital.

6.2. Eventuais dúvidas quanto à interpretação das exigências editalícias poderão ser encaminhadas à Secretaria da Comissão de Concurso pelos canais oficiais de comunicação. A verificação da suficiência e da regularidade da documentação, contudo, ocorrerá oportunamente, durante a análise formal das inscrições



definitivas.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do MPSC